



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2023

Ementa: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense

Autoria: Valdecir Alves Pereira, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Eduardo Lippaus, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

Relatoria: Vereador Dionata Domingues

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Eduardo Lippaus, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas os Autores manifestam que:

“Nascida em Pains/MG em 29 de julho de 1932, Maria do Carmo Pereira Zeferino, veio morar em Hortolândia no ano de 1982. Maria do Carmo Pereira Zeferino, mulher de sorriso relutante, mas aberto, atende pelo apelido de “Dona Duca”. Participou do início da formação do bairro Vila Inema, que fazia parte do então distrito de Hortolândia, município de Sumaré. Acompanhou toda a trajetória da cidade de Hortolândia que, após muita luta de todos, conquistou a emancipação. Católica devota, atuava ativamente na Paróquia e nos eventos, comandada pelo saudoso Padre Ângelo. Por circunstâncias da vida, se tornou membro de outra denominação cristã, nunca abandonando seus princípios. Casada com Silvério Zeferino, mãe de oito filhos, 4 (quatro) mulheres e 4 (quatro) homens, pelos quais, como boa mãe, lutou para promover boa educação desde o nascimento. Com





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

muita luta passando pelas dificuldades da vida, assim como de moradia, bairro sem água tratada, sem asfalto, mas aos poucos vencendo. Durante essa caminhada houve perdas, assim como ganhos. Mas durante seus abençoados 91 anos de idade foi presenteada com 21 netos, 19 bisnetos e quatro tataranetos. Hoje, com muita satisfação e orgulho, uma cidadã hortolandense, muito amada por todos que a conhecem. Vale observar o cumprimento de todos requisitos para concessão de título honorífico, previstos no art. 3º Decreto Legislativo nº 141 de 2 de abril de 2014.”

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 11 de setembro de 2023 e sua ementa publicada, na data de 6 de setembro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

Art. 3º No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

- I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;
- II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;
- III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;
- IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;
- V - documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;
- VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

VII- toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

Art. 4º Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, informa a propositura que a senhora Maria do Carmo Pereira Zeferino, nascida em Pains/MG em 29 de julho de 1932 veio morar em Hortolândia no ano de 1982. Maria do Carmo Pereira Zeferino, mulher de sorriso relutante, mas aberto, atende pelo apelido de “Dona Duca”. Participou do início da formação do bairro Vila Inema, que fazia parte do então distrito de Hortolândia, município de Sumaré. Acompanhou toda a trajetória da cidade de Hortolândia que, após muita luta de todos, conquistou a emancipação. Católica devota, atuava ativamente na Paróquia e nos eventos, comandada pelo saudoso Padre Ângelo. Por circunstâncias da vida, se tornou membro de outra denominação cristã, nunca abandonando seus princípios. Casada com Silvério Zeferino, mãe de oito filhos, 4 (quatro) mulheres e 4 (quatro) homens, pelos quais, como boa mãe, lutou para promover boa educação desde o nascimento. Com muita luta passando pelas dificuldades da vida, assim como de moradia, bairro sem água tratada, sem asfalto, mas aos poucos vencendo. Durante essa caminhada houve perdas, assim como ganhos. Mas durante seus abençoados 91 anos de idade foi presenteada com 21 netos, 19 bisnetos e quatro tataranetos. Hoje, com muita satisfação e orgulho, uma cidadã hortolandense, muito amada por todos que a conhecem.”

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer jus à homenagem, **estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.**





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – VOTO

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 16/2023**, nos termos desse Relatório

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.

Vereador Dionata Domingues

Relator



